



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

DECRETO Nº 659/2022

De 27/07/2022

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a proceder à alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, e dá outras providências”.*

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 9º da lei municipal nº 435/2021 de 09 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.234,36 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

( + ) SUPLEMENTAÇÕES

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
12.365.0007.2.007	MANUTENÇÃO DESENV CRECHES	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 (61)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
01.212.0000		
<b>02.06</b>	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	
12.365.0007.2.008	MANUTENÇÃO DESENV PRÉ ESCOLA	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00 (65)	VENC TO E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	
01.213.0000		
<b>02.06</b>	<b>SECR MUN EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	
12.365.0007.2.008	MANUTENÇÃO DESENV PRÉ ESCOLA	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00 (70)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.213.0000		
<b>02.07</b>	<b>SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREV</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUN SAÚDE</b>	
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO SIST GERAL SAÚDE	R\$ 405.234,36
3.3.90.39.00 (116)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.312.1001		



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNID FDO MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 (137)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.510.0000		

**Total das Suplementações** **R\$435.234,36**

**Art. 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/63 da seguinte dotação do orçamento vigente:

**( - ) ANULAÇÕES PARCIAIS**

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 (11)	VENCOS VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	
01.110.0000		
02.11	SECR MUN HAB OBRA SERV PÚBLICOS	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0023.2.030	MANUT ATIV OBRAS E ENGENHARIA	R\$ 430.234,36
3.3.90.39.00 (198)	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		

**Total das Anulações** **R\$ 435.234,36**

**Art. 3º**- As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO(Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de Julho de 2022.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**

Prefeito Municipal

**Afixado no painel da Prefeitura em 27/07/2022.**